



103/16

DVTOC: 549/2014
Processo: 56338128
Interessado: AIRTON EVANGELISTA DE MELO
Assunto: Requerimento

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÃO DE LOTE

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 56338128/2014, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra 5, situado à Avenida Rio Verde, Parque Amazônia, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

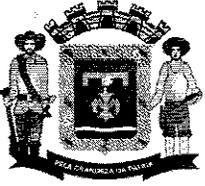
Área primitiva do Lote 05	420,70m²
Frente para Av. Rio Verde	12,00m
Fundo com o lote 16	12,62m
Lado direito com o lote 6	37,00m
Lado esquerdo com lote 4	35,10m

Área a desapropriar do lote 05 da Qd.5	166,49m²
Frente para Av. Rio Verde	12,00m
Fundo conf. com área remanescente	12,03m
Lado direito com o lote 6	13,97m
Lado esquerdo com lote 4	13,75m

Área remanescente do lote 05 da Qd. 5	254,21m²
Frente conf. com área a desapropriar	12,03m
Fundo com o lote 16	12,62m
Lado direito com o lote 6	23,03m
Lado esquerdo com lote 4	19,35m

SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA
CARTÓGRAFIA
DMS 263/16

www.goiania.go.gov.br



54

OBS: A presente Certidão foi elaborada de acordo com dados da matrícula N°RI-13.733 de Ordem do Cartório de 1ªCRI e projeto de Desapropriação elaborado pelo Consórcio BRT-NS para implantação do Corredor Norte e Sul.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Atenção a dimensão em arco não pode mudar a da documentação cartorária.

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, aos 7 dias do mês de Maio de 2014.

Agrim. Oscar Helbingen Gericke
CREA: 385/TD-GO
Divisão de Topografia e Cartografia

Téc.Cart. Marcia Maria N. da Silva Mota
CREA: 10415/TD-GO
Chefe da Divisão de Topografia e Cartografia

DE ACORDO:

Arq.ª Urb.ª Marta Horta Figueiredo de Carvalho
Diretora do Departamento de Parcelamento

Econ. Celeocy Borges Cotrim
Diretoria de Ordenamento Sustentável e Ocupação do Solo

CONTROLE INTERNO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DEC. 25/16

A versão impressa deste eDOC – Documento Eletrônico – só será reconhecida pela Prefeitura de Goiânia se o seu conteúdo for igual à versão digital arquivada em www.goiania.go.gov.br no serviço eDoc.